



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**AVISO DE Dispensa nº XXXXXXX**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012024PD**

A Câmara Municipal de Ipaporanga, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar Dispensa de Licitação sem disputa, com critério de julgamento pelo Menor Preço, Item, na hipótese do Art. Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais exigências previstas neste aviso de Dispensa e seus Anexos.

**DADOS DA SESSÃO PÚBLICA**

**Data limite recebimento das propostas:**

**Link:** <https://www.acotacao.com.br>

**Horário de julgamento das propostas:** H

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será procedida em lotes, conforme tabela constante abaixo:

LOTE 01					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Mediana	Valor total
1	ÁGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO PLÁSTICO RESISTENTE DE 20LITROS, BEM COMO CONSERVADOS, DEVENDO CONTER AS INFORMAÇÕES SOBRE O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE INDUSTRIALIZAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO. A ÁGUA DEVE SER ORIGINADA DE FONTE DEVIDAMENTE REGULARIZADA JUNTO A ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	320,00	8,25	2640,00
2	ÁGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA EM GARRAFA PLÁSTICA RESISTENTE DE 500ML, BEM COMO CONSERVADOS, DEVENDO CONTER AS INFORMAÇÕES SOBRE O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE INDUSTRIALIZAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO. A ÁGUA DEVE SER ORIGINADA DE FONTE DEVIDAMENTE REGULARIZADA JUNTO A ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	432,00	2,63	1134,00
3	COADOR DE CAFÉ DE PANO COM CABO DE PLÁSTICO 12CM.	UNIDADE	5,00	3,75	18,75
4	FÉCULA DE MANDIOCA GOMA DE 1ª QUALIDADE, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, CONTENDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE DE 1KG.	PACOTE	60,00	8,47	508,20
5	INSETICIDA SPRAY 360 ML	UNIDADE	10,00	17,28	172,80



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

6	LEITE EM PO – PRODUTO DESIDRATADO, INSTANTÂNEO, INTEGRAL, EMBALAGEM RESISTENTE, METALIZADA, ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADA DE 800G. DILUIÇÃO, TEOR DE UMIDADE E FORMA DE PREPARO RELATADO NA EMBALAGEM, SABOR SEM RANÇO E CARACTERÍSTICO DO PRODUTO ORIGINAL. LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICRO-ORGANISMOS QUEM POSSAM TORNÁ-LOS IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO.	PACOTE	50,00	32,08	1604,00
7	LEITE UHT INTEGRAL. CAIXA DE 1L	UNIDADE	150,00	7,10	1065,00
8	MARGARINA CREMOSA COM SAL, 500G, EMBALADA EM POTE DE PVC, COM SELO DO SIF, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, CONSTANDO O PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	35,00	11,95	418,25
9	ÓLEO DE SOJA PARA FRITURAS 900ML	UNIDADE	10,00	9,70	97,00
<b>TOTAL LOTE 01:</b>					<b>7.658,00</b>

**LOTE 02**

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Mediana	Valor total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ COM 670 GRAMAS	UNIDADE	30,00	6,44	193,20
2	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO, CONTENDO 1KG, COM NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. CONSTANDO O PRAZO DE VALIDADE.	KG	100,00	4,90	490,00
3	ADOÇANTE LÍQUIDO SACARINA COM 200 ML	UNIDADE	10,00	8,78	87,75
4	SACO DE BALA CAFÉ GOLD 500 GRAMAS	PACOTE	24,00	10,97	263,40
5	SACO DE BALA KISFREE SORTIDA EUCALIPTO, CEREJA, MORANGO E MELÃO DE 800 GRAMAS	PACOTE	24,00	10,91	261,96
6	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, À BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PACOTE DE 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, EMBALADO EM 3X1.	PACOTE	100,00	7,88	788,00
7	BISCOITO DOCE ROSQUINHA DE COCO 700 GRAMAS	PACOTE	100,00	7,93	792,50
8	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, À BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PACOTE DE 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, EMBALADO EM 3X1.	PACOTE	100,00	7,35	735,00
9	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO. EMPACOTADO A VÁCUO, EMBALAGEM COM 250G, COM NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, CONSTANDO O PRAZO DE VALIDADE E SELO DA ABIC.	PACOTE	130,00	9,80	1274,00
10	CARTELA DE OVOS BRANCOS, COM 30 UNIDADES	UNIDADE	30,00	21,16	634,95
11	MASSA DE MILHO, TIPO FLOCÃO, PARA CUSCUZ, PACOTE COM 500G.	PACOTE	50,00	2,79	139,75
12	SAL MARINHO REFINADO, BRANCO, LIVRE DE QUALQUER SUJEIRA OU IMPUREZAS, IDODADO, COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM DE 1KG.	KG	5,00	1,85	9,25
13	TORRADA SALGADA EM EMBALAGEM DE 142G	PACOTE	60,00	7,93	475,50



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

TOTAL LOTE 02:					6.145,26
LOTE 03					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Mediana	Valor total
1	POLPA DE FRUTA DE CAJU. SACO CONTENDO 4 UNIDADES COM 400 GRAMAS	PACOTE	40,00	6,18	247,20
2	POLPA DE FRUTA DE GOIABA. SACO CONTENDO 4 UNIDADES COM 400 GRAMAS	PACOTE	40,00	6,73	269,40
3	POLPA DE FRUTA DE MANGA. SACO CONTENDO 4 UNIDADES COM 400 GRAMAS	PACOTE	40,00	9,00	360,00
4	REFRIGERANTE COMUM SABOR COCA COLA EMBALAGEM 2L, DEVIDAMENTE ROTULADO, APRESENTANDO VALORES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	100,00	11,88	1187,50
5	REFRIGERANTE COMUM SABOR GUARANÁ EMBALAGEM 2L, DEVIDAMENTE ROTULADO, APRESENTANDO VALORES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	100,00	9,15	915,00
<b>TOTAL LOTE 03:</b>					<b>2.979,10</b>
LOTE 04					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Mediana	Valor total
1	ÁGUA SANITÁRIA DESINFETANTE E ALVEJANTE, CLORO 2 A 2,5 FRASCO DE 1 LITRO, EM EMBALAGEM PADRONIZADA, INDUSTRIALIZADA E COM A DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	40,00	4,15	166,00
2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO 70, EMBALAGEM DE 500ML.	UNIDADE	80,00	8,90	712,00
3	ÁLCOOL GEL, 70, PARA ANTISSEPSIA COMPLEMENTAR DAS MÃOS, EMBALAGEM DE 450G, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU EM OUTRO ÓRGÃO COMPETENTE SAIF	UNIDADE	60,00	11,85	711,00
4	DESINFETANTE COM ALTO PODER BACTERICIDA, PARA DESINFECÇÃO, LAVAGEM E DESODORIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES, EM EMBALAGEM PADRONIZADA DE 1LITRO E COM DATA DE VALIDADE, FRAGRÂNCIA	UNIDADE	80,00	4,91	392,40
5	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, AEROSSOL, AROMATIZANTE, FRASCO COM 360ML, EMBALAGEM PADRONIZADA, INDUSTRIALIZADA E COM DATA DE VALIDADE, REGISTRADO NA ANVISA.	UNIDADE	70,00	18,03	1262,10
6	DESODORIZADOR SANITÁRIO, EMBALAGEM CONTENDO 1 REDE PLÁSTICA 1 GANCHO PEDRA SANITÁRIA DE 25G	UNIDADE	120,00	4,08	489,60
7	DETERGENTE LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL, PARA LAVAGEM DE LOUÇAS, COM PODER ALCALINO E DESENGORDURANTE, INDUSTRIALIZADO, EM EMBALAGEM PADRONIZADA COM 500 ML E COM DATA DE VALIDADE, PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA.	UNIDADE	50,00	3,50	175,00
8	LIMPADOR DE ALUMINIO LIQUIDO. FRASCO PLÁSTICO DE 500ML.	UNIDADE	10,00	3,00	30,00
9	LIMPADOR DE VIDRO 500 ML, TENSOATIVOS, ANIÔNICOS, SEQUESTRANTES E PERFUMANTES, EM EMBALAGEM	UNIDADE	30,00	12,69	380,85



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

	PADRONIZADA, INDUSTRIALIZADA E COM DATA DE VALIDADE, PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA.				
10	LIMPADOR MULTIUSO, DE USO DOMÉSTICO. AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO DE 500ML.	UNIDADE	25,00	5,40	135,00
11	LUSTRADOR DE MÓVEIS. CREMOSO. PARA MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, FRASCO COM 200 ML, EM EMBALAGEM PADRONIZADA, INDUSTRIALIZADA E COM DATA DE VALIDADE, REGISTRADO NA ANVISA.	UNIDADE	15,00	13,85	207,75
12	REMOVEDOR ÁCIDO MURIÁTICO, FRASCO CONTENDO 1 LITRO, EM EMBALAGEM PADRONIZADA, INDUSTRIALIZADA E COM DATA DE VALIDADE, PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA.	UNIDADE	10,00	6,80	68,00
13	SABÃO EM PÓ, CAIXA COM 800G, EM EMBALAGEM PADRONIZADA, INDUSTRIALIZADA E COM DATA DE VALIDADE, PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA.	UNIDADE	20,00	16,50	330,00
14	SABONETE LÍQUIDO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS. AROMAS DIVERSOS, EM EMBALAGENS DE APROXIMADAMENTE 250 ML.	UNIDADE	60,00	13,29	797,70
<b>TOTAL LOTE 04:</b>					<b>5.857,40</b>

**LOTE 05**

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Mediana	Valor total
1	BALDE MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 10 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFORÇO NO FUNDO E BORDA.	UNIDADE	5,00	11,50	57,50
2	CORDA PARA VARAL, 10 METROS, DE 1ª LINHA, CONFECCIONADA EM NYLON 100 POLIETILENO.	PEÇA	5,00	4,38	21,92
3	DESENTUPIDOR DE PIA, SANFONADO, CABO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES: COMPRIMENTO 46 CM, ALTURA 39 CM, LARGURA 25 CM.	UNIDADE	1,00	11,45	11,45
4	DESENTUPIDOR, 70 CM, SANITÁRIO DE BORRACHA, HASTE DE MADEIRA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	1,00	18,87	18,87
5	ESCOVA DE CERDAS, EM FIBRA DE NYLON PARA LAVAGEM DE SUPERFÍCIES TIPO LAVA ROUPAS.	UNIDADE	5,00	10,12	50,62
6	ESPONJA DUPLA FACE, TRADICIONAL, MULTIUSO RETANGULAR, MEDINDO CERCA DE 110X75X20MM, PACOTE COM 3 UNIDADES.	UNIDADE	30,00	1,57	47,25
7	FLANELA DE ALGODÃO, PARA LIMPEZA, 100 ALGODÃO, PARA USO EM GERAL, LISA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40X60CM, BORDAS OVERLOCADAS.	UNIDADE	20,00	3,85	77,00
8	ISQUEIRO COM TAMANHO DE 8 CM	UNIDADE	5,00	5,55	27,75
9	LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA, COM 60G, FIOS EMARANHADOS, EMBALAGEM COM 08 UNIDADES.	UNIDADE	10,00	2,40	24,00
10	LUVA DE BORRACHA – LUVA PARA LIMPEZA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO G, CANO MÉDIO, CORES VARIADAS, PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO E TALCADO MULTIUSO.	PARES	10,00	7,59	75,90



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

11	MANGUEIRA PARA JARDIM, MATERIAL PVC - TRANÇADO EM NYLON, DIÂMETRO ½ ESPESSURA 2, COMPRIMENTO 30M, COM ESGUICHO E ENGATE ROQUEADOR.	UNIDADE	2,00	69,10	138,20
12	PÁ PARA LIXO, MATERIAL COLETOR DE PLÁSTICO, CABO MADEIRA, COMPRIMENTO DO CABO 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO E COLETOR EM ÂNGULO DE 90 GRAUS.	UNIDADE	3,00	7,49	22,47
13	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MATERIAL DE PLÁSTICO, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	1,00	3,54	3,54
14	RODO, MATERIAL CABO MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL SUPORTE DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO SUPORTE 40 CM, QUANTIDADE BORRACHAS 02 NÃO SILICONIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO COM ROSCA PLÁSTICA.	UNIDADE	8,00	7,32	58,56
15	SACOS P/LIXO, COR PRETA, CAPACIDADE PARA 100 LTS, 75CM X1,05 P/ ATÉ 20KG, PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, EM EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES	PACOTE	100,00	3,65	365,00
16	SACO P/LIXO, COR PRETA, CAPACIDADE PARA 30 LTS, 59CM X 62CM P/ ATÉ 6KG, PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, EM EMBALAGEM C/ 10 UNID.	PACOTE	300,00	3,70	1110,00
17	SACOS P/LIXO, COR PRETA, CAPACIDADE PARA 50 LTS, 63CM X 80CM P/ ATÉ 10KG, PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, EM EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES	PACOTE	250,00	5,74	1436,25
18	VASSOURA DE NYLON PARA VASO SANITÁRIO, COM CABO PLÁSTICO E SUPORTE.	UNIDADE	5,00	13,76	68,80
19	VASSOURA DE PELO EM NYLON, BASE DE 30 CM, ESTRUTURA EM MADEIRA OU METÁLICO E CABO RECOBERTO POR UMA CAMADA PLÁSTICA.	UNIDADE	15,00	17,04	255,60
<b>TOTAL LOTE 05:</b>				<b>3870,69</b>	

**LOTE 06**

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Mediana	Valor total
1	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 200ML ESTRUTURA FIRME E RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100° C, PCT COM 100 UNIDADES.	PACOTE	150,00	7,33	1100,25
2	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFEZINHO, 50ML ESTRUTURA FIRME E RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100° C, PCT COM 100 UNIDADES.	PACOTE	100,00	3,80	380,00
3	FÓSFORO EM CAIXA COM 40 PALITOS, MAÇO COM 10 CAIXAS.	MAÇO	3,00	4,65	13,95
4	GARRAFA PARA ÁGUA, MATEIRAL PLÁSTICO RESISTENTE POLIPROPILENO E POLIETILENO CAPACIDADE 2 LITROS, TRANSPARENTE OU CORES VARIADAS COM TAMPA DE ROSCA E TRAVAMENTO.	UNIDADE	6,00	15,10	90,60
5	GARRAFA TERMICA MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE DE 1 LITRO, CORES VARIADAS COM TAMPA EM PRESSÃO E AMPOLA DE VIDRO.	UNIDADE	6,00	71,73	430,38
6	GUARDANAPO DE PAPEL, COM FOLHAS DUPLAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 22 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	30,00	2,70	81,00



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

7	LIXEIRA CILINDRICA COM PEDAL PLASTICO, COM AREA DE ENCAIXE PARA SEGURA SACO DE LIXO DE 15 LITRSO COM DIMENÇÕES: 31X29X35CM COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA	UNIDADE	10,00	78,50	785,00
8	PALITO DE MADEIRA TIPO PALITINHO DE DENTE REDONDO COM PONTA, CAIXA COM 100 PALITOS.	CAIXA	10,00	2,05	20,50
9	PANO DE CHÃO 100 ALGODÃO, BRANCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CMX40CM ALVEJADO COM BAINHA.	UNIDADE	20,00	4,39	87,90
10	PANO DE PRATO 100 ALGODÃO	UNIDADE	20,00	5,83	116,60
11	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, PICOTADO, MACIO E ABSORVENTE, CONSISTENTE E ALMOFADADO, FOLHA DUPLA, NEUTRO, EMBALAGEM COM 4 ROLOS DE 60M X 10 CM.	PACOTE	100,00	3,65	365,00
12	PAPEL TOALHA INTERFOLHADOS, PACOTE COM 1000 FOLHAS 20 CM X 23 CM DUAS DOBRAS	PACOTE	20,00	19,75	395,00
<b>TOTAL LOTE 06:</b>				<b>3.866,18</b>	

**LOTE 07**

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Mediana	Valor total
1	AGENDA, TIPO ANUAL, 2024, CAPA DURA COM ANO, PAPEL MIOLO PAPEL OFFSET 75G/M², 1 DIA POR PÁGINA, EXCETO SÁBADO E DOMINGO, CALENDÁRIO 2024 E 2025, TIPO ENCADERNAÇÃO ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL WIRE-O, MEDINDO, 21,5 CM X 15,5 CM.	UNIDADE	10,00	29,75	297,50
2	ALFINETE MAPA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA REDONDO, CORES VARIADAS, COMPRIMENTO 10 MM, APLICAÇÃO EM MURAL E QUADROS. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	4,00	8,83	35,32
3	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº 03, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO DE LONGA, NAS CORES VARIADAS, TIPO ENTINTADA	UNIDADE	10,00	11,19	111,90
4	ATILHO AMARELO ELÁSTICO EM LÁTEX, Nº 18, BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE, FORMA CIRCULAR, SUPER RESISTENTE DIMENSÕES 8,5CMX1,2MMX1,5MM. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL. PCT DE 100G.	PACOTE	4,00	19,97	79,88
5	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, ATÓXICA, COMPRIMENTO 40MM, LARGURA 25MM, ALTURA 9MM, COR BRANCA, TIPO MACIA, QUE NÃO BORRE NEM DANIFIQUE O PAPEL. CAIXA	CAIXA	5,00	16,90	84,50
6	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12, TIPO MESA, APLICAÇÃO FINANCEIRA, FONTE ALIMENTAÇÃO PILHA, COR CINZA, TENSÃO BATERIA 12V.	UNIDADE	4,00	71,00	284,00
7	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, TRANSPARENTE QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA 0,7MM, COR AZUL, COM CORPO SEXTAVADO E ORIFÍCIO LATERAL. CX COM 50 UNIDADES.	CAIXA	6,00	46,91	281,46



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

8	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA MACIA CHANFRADA APROXIMADAMENTE 4MM PARA DESTACAR COM TRAÇO GROSSO 4MM OU SUBLINHAR COM TRAÇO FINO 2MM, NÃO RECARREGÁVEL, CORES VARIADAS FLUORESCENTE.	UNIDADE	100,00	47,80	4780,00
9	CD VIRGEM GRAVÁVEL COM LOGO CD-R 700MB/80MIN 52X ELGIN COM 100UN	UNIDADE	40,00	3,50	140,00
10	CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO 2/0, CX COM 100 UNIDADES.	CAIXA	20,00	3,00	60,00
11	CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO 2/0, CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	20,00	3,63	72,60
12	CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO 6/0, CX COM 50 UNIDADES.	CAIXA	20,00	4,80	96,00
13	COLA BRANCA, DE USO ESCOLAR, LAVÁVEL, ATÓXICA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVILINA. FRASCO DE 90G. CX COM 12 UNIDADES.	CAIXA	4,00	37,55	150,20
14	COLA DE ISOPOR, DE USO ESCOLAR, ATÓXICA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVILINA. FRASCO DE 90G. CAIXA C/ 12 UNIDADES	CAIXA	20,00	64,03	1280,60
15	COLA EM BASTÃO, COM O MÍNIMO DE 40 G, COM TAMPAS HERMÉTICAS QUE EVITA O RESSECAMENTO, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA E COM SELADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINAS SINTÉTICAS, AGENTES DE ESPESSAMENTO E ADITIVOS. CAIXA COM 6 UNIDADES	CAIXA	24,00	15,70	376,80
16	CORRETIVO EM FITA, FITA DE 5 MM X 8 M PARA CORREÇÃO RÁPIDA, LIMPA E PRECISA CORPO TRANSPARENTE E TAMPAS PARA PROTEÇÃO DA PONTA CORES DIVERSAS. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	36,00	5,40	194,40
17	ESTILETE ESTREITO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA LÂMINA 9MM, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO, COM TRAVA DE SEGURANÇA. DIMENSÕES APROXIMADAS 80X9X0,4MM.	UNIDADE	5,00	2,60	13,00
18	ESTILETE LARGO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA LÂMINA 18MM, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO, COM TRAVA DE SEGURANÇA. DIMENSÕES APROXIMADAS 100X18X0,5MM.	UNIDADE	5,00	3,30	16,50
19	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL METAL, TIPO ESPÁTULA, COM TAMANHO APROXIMADO DE 12CM DE COMPRIMENTO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	1,00	4,50	4,50
20	FITA ADESIVA DE PAPEL CREPE, TIPO GOMADA, DIMENSÕES 38MMX50M, COR PARDA.	UNIDADE	15,00	14,30	214,50
21	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PVC, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO MONOFACE DIMENSÕES 45MM X 45M	UNIDADE	15,00	18,00	270,00
22	GRAMPEADOR, COMUM, DE MESA 26/6 PARA ATÉ 25 FOLHAS, CORPO PLÁSTICO E BASE EMBORRACHADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM	UNIDADE	15,00	13,00	195,00



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

23	GRAMPO FIXA PAPEL, TIPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL AÇO NIQUELADO, COMPRIMENTO 80MM, TIPO LINGÜETA. OS COMPRESSORES DO TRILHO DEVEM TER ACIONAMENTO SUAVE E QUE NÃO SE SOBREPONHAM. TODAS AS PEÇAS DEVEM TER ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTA DE REBARBAS. CX COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	10,00	24,90	249,00
24	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6. CX COM 5.000 UNIDADES.	CAIXA	10,00	8,00	80,00
25	LAPISEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO CARGA 0,7MM, COM PRENDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE PLASTICO COM BORRACHA.	UNIDADE	20,00	4,25	85,00
26	LIVRO ATA, CAPA DURA NA COR PRETA, FORMATO 297X210MM, COM 200 FOLHAS OFF-SET, BRANCAS, PAUTADAS E NUMERADAS.	UNIDADE	10,00	42,00	420,00
27	LIVRO DE PONTO, CAPA DURA, FORMATO 160X220MM, COM 100 FOLHAS OFF-SET, BRANCAS, PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE	UNIDADE	6,00	25,95	155,70
28	MOLHA-DEDO, QUE NÃO MANCHA, COM BASE E TAMPA EM PLÁSTICO, CARGA PASTA ATÓXICO, TAMANHO ÚNICO, VALIDADE CARGA 2 ANOS, SEM GLICERINA. EMBALAGEM DE 12G.	UNIDADE	40,00	3,31	132,40
29	ORGANIZADOR DE MESA TIPO CAIXA CORRESPONDÊNCIA, COM 03 TRÊS PRATELEIRAS, MATERIAL ACRÍLICO, TRANSPARENTE, FORMATO APROXIMADO, MEDIDAS: 21,00X26,00X37,00CM.	UNIDADE	5,00	120,00	600,00
30	PENDRIVE, CONECTOR INTERFACE USB 2.0 - 3.0. CAPACIDADE ARMAZENAMENTO EM 16 GB, LEITURA 10MB/S E GRAVAÇÃO 3MB/S PRETO	UNIDADE	14,00	52,40	733,60
31	PERFURADOR PAPEL, METÁLICO, EM FERRO FUNDIDO, CAPACIDADE PARA PERFURAR MÉDIA 30 FOLHAS	UNIDADE	8,00	81,00	648,00
32	PILHA ALCALINA AA PEQUENA, EMBALAGEM CARTELA COM 2 UNIDADES	UNIDADE	12,00	4,00	48,00
33	PILHA ALCALINA AAA PALITO, EMBALAGEM CARTELA COM 2 UNIDADES	UNIDADE	12,00	5,50	66,00
34	PINCEL ATÓMICO, PERMANENTE, CORES VARIADAS, COM TAMPA ASFIXIANTE, PONTA DE NYLON 5,9MM, COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA 8,5X70MM. COMPOSIÇÃO: RESINA PLÁSTICA, TINTA À BASE DE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA. CX COM 12 UNIDADES.	CAIXA	2,00	3,50	7,00
35	PORTA CANETAS, MATERIAL ACRÍLICO, COM 3 TRÊS DIVISÕES, CORES VARIADAS, DIMENSÕES 24.4 X 8.8 X 7 CM 160 G, PARA ESCRITÓRIO.	UNIDADE	10,00	15,00	150,00
36	PRANCHETA ESCOLAR, MATERIAL MDF, FORMATO 314MMX227MM, FORMATO A4, DIMENSÕES, 22,7X31,14X1,4CM, COM PRENDEDOR METALICO NIQUELADO, COR KRAFT.	UNIDADE	10,00	6,80	68,00
37	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO/PLÁSTICO, COMPRIMENTO 30CM, ESPESSURA 2MM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL	UNIDADE	10,00	3,45	34,50





**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

	RÍGIDO, COR CRISTAL, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE.				
38	TESOURA MULTIUSO COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, 8", CABO PLÁSTICO PRETO, TAMANHO APROXIMADO 20CM. CORES VARIADAS.	UNIDADE	8,00	12,00	96,00
<b>TOTAL LOTE 07:</b>				<b>12.611,86</b>	

**LOTE 08**

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Mediana	Valor total
1	BARBANTE EM ALGODÃO, MULTICOR COM DIMENSÕES: DIMENSÕES: 17.0X14.5X14.5 CM	ROLO	1,00	45,00	45,00
2	CAIXA ARQUIVO MORTO, EM POLIIONDA MATERIAL PLÁSTICO, ABERTURA NO TOPO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 351 X 130 X 245 MM, COR AZUL ESCURO, PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS. PCT COM 10 UNIADES	PACOTE	250,00	10,00	2500,00
3	PASTA ABA ELÁSTICO PLÁSTICA A4 OFÍCIO 335MM X 235MM. CORES VARIADAS	UNIDADE	50,00	4,00	200,00
4	PASTA AZ, LOMBO ESTEREITO, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL E VISOR DE PLÁSTICO COM ETIQUETA REMOVÍVEL, COR PRETA.	UNIDADE	50,00	16,00	800,00
5	PASTA AZ, LOMBO LARGO, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL E VISOR DE PLÁSTICO COM ETIQUETA REMOVÍVEL, COR PRETA.	UNIDADE	50,00	15,90	795,00
6	PASTA DOCUMENTO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, GRAMATURA 180G/M2, CORES VARIADAS, COM ABA E ELÁSTICO	UNIDADE	50,00	5,50	275,00
7	PASTA DOCUMENTO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, GRAMATURA 180G/M2, CORES VARIADAS, COM PREDEDOR INTERNO GRAMPO TRILHO, SEM ABA E ELÁSTICO	UNIDADE	50,00	4,10	205,00
8	PASTA EM L A4 COM 100 UNIDADES SORTIDO	UNIDADE	30,00	2,60	78,00
9	PASTA SUSPENSA, EM CARTOLINA, NA COR MARMORIZADA, GRAMATURA 35G/M2, SEM PREDEDOR INTERNO, TAMANHO 37X24CM, COM HASTE EM METAL E PONTEIRAS PLÁSTICAS.	UNIDADE	20,00	4,00	80,00
<b>TOTAL LOTE 08:</b>				<b>4.978,00</b>	

**LOTE 09**

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Mediana	Valor total
1	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 75G/M2, TAMANHO OFÍCIO, 114X229MM, CORES DIVERSAS, CAIXA COM 100 UNIDADES	UNIDADE	3,00	18,00	54,00
2	ENVELOPE CARTA COLOR 80G, MEDINDO 114X162, DIVERSAS CORES, PACOTE COM 100 UNIDADES	UNIDADE	3,00	27,95	83,85
3	ENVELOPE, SACO KRAFT NATURAL 80G 310X410MM, COR PARDA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	2,00	56,00	112,00
4	ENVELOPE, SACO KRAFT OURO 80G 370X450MM, COR AMARELA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	2,00	102,50	205,00



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

5	FOLHA DE PAPEL OFICIO A4, GRAMATURA DE 75G/M2, MEDINDO 210X297MM, NA COR BRANCA. RESMAS DE 500 FOLHAS.	UNIDADE	150,00	30,00	4500,00
6	PAPEL FOTOGRÁFICO. TAMANHO A4. PACOTE COM 50 FOLHAS	PACOTE	20,00	23,10	462,00
7	PAPEL SULFITE 40KG, GRAMATURA 120G/M2, FORMATO A4, PCT COM 50 FOLHAS, CORES VARIADAS	PACOTE	5,00	10,00	50,00
<b>TOTAL LOTE 09:</b>					<b>5.466,85</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>53.433,34</b>

1.2.1. Havendo mais de um Lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Lote, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. A participação na presente Dispensa se dará mediante Sistema de Dispensa, disponível no endereço eletrônico [https:// www.acotacao.com.br/](https://www.acotacao.com.br/).

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos para cadastro no link <https://www.acotacao.com.br/>, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato,



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21 e desde que pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, não necessite de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

### **3. INGRESSO NA CONTRATAÇÃO DIRETA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na contratação direta se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para encerramento do recebimento.**

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

---

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

#### **4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

4.1. Na data e horário indicado para abertura e julgamento da contratação direta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da contratação direta.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado, se necessário, documentos complementares.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. contiver vícios insanáveis;

4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

---

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços que:

4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.7. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.

4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo determinado pelo agente, desde que não haja majoração do preço.

4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **5. HABILITAÇÃO**

5.1. Os interessados deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Contratação Direta, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### **5.1.1. Habilitação Jurídica**

a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

---

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**5.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

---

- a) Registro Cadastral de Fornecedores da Câmara Municipal de Ipaporanga;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)). (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário);
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **6. CONTRATAÇÃO**

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. **O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O prazo de vigência da contratação prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **7. SANÇÕES**

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;





**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

---

- 7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Dispensa ou a execução do contrato;
- 7.1.9. fraudar a Dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação direta

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

---

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.8. O processamento do PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Ipaporanga.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, procedimento deserto.

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.13.1. ANEXO I – Termo de referência/Projeto Básico;

8.13.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.

Ipaporanga/CE, XXXXXX

*Manoel Alves de Oliveira*  
**Manoel Alves de Oliveira**  
Presidente da Câmara  
Municipal de Ipaporanga